

## ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 003/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59<sup>a</sup> (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para seleção e formação de cadastro de reserva, para a prestação de serviço, para a função de Assessoria de Monitoramento**, para atuação junto ao **Projeto nº 17508 - UFSCar nº 71/2025 - ProEx nº 23112.028943/2025-00 - Expansão e consolidação do Portal de Internacionalização do Ensino Superior Público Brasileiro**, sob a coordenação da Profa. Dra. Denise de Paula Martins de Abreu e Lima, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

Durante o período de **28/01/2027 a 06/02/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital, em ordem de inscrição:

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
01	Douglas pestana
02	Daniel Gomes dos Santos
03	Mario Luiz Nunes Alves
04	Camila Vital Paschoal
05	Marilia Moruzzi Gurgel Bastos
06	Ana Beatriz Lopes Ferreira
07	Milca Inácio de Oliveira Pascoal
08	Vanessa Aparecida Rodrigues

Procedeu-se à análise documental e curricular, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 5 e Anexo I do Edital.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

## 2. CANDIDATO DEFERIDO

Foi considerado **DEFERIDO** na Fase Habilitatória o candidato que atendeu integralmente aos requisitos obrigatórios estabelecidos no Edital, tendo apresentado toda a documentação exigida:

- **Mario Luiz Nunes Alves**

Fundamentação: Atendeu integralmente aos termos do Edital nº 003/2026, tendo anexado todos os comprovantes exigidos para a Fase Habilitatória.

O candidato acima encontra-se habilitado para a próxima etapa do Processo Seletivo, correspondente à Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6.2 do Edital e de acordo com o cronograma oficial divulgado.

### 3. CANDIDATOS INDEFERIDOS

Foram considerados **INDEFERIDOS** na Fase Habilitatória os candidatos abaixo relacionados, exclusivamente em razão do não atendimento aos requisitos obrigatórios, conforme segue:

- **Douglas Pestana**

Fundamentação: Não apresentou comprovação de experiência profissional conforme exigido no item 5.2 do Edital nº 003/2026.

- **Daniel Gomes dos Santos**

Fundamentação: Não possui graduação, requisito obrigatório previsto no item 3.2, alínea “a”, do Edital nº 003/2026.

- **Camila Vital Paschoal**

Fundamentação: Não apresentou comprovação de experiência em redação e análise técnica, conforme exigido no item 3.2, alínea “d”, do Edital nº 003/2026.

- **Marilia Moruzzi Gurgel Bastos**

Fundamentação: Não apresentou comprovação de experiência em programas e projetos de internacionalização no âmbito da educação superior, conforme exigido no item 3.2, alínea “b”, tampouco experiência em redação e análise técnica, conforme exigido no item 3.2, alínea “d”, do Edital nº 003/2026.

- **Ana Beatriz Lopes Ferreira**

Fundamentação: Não apresentou comprovação de experiência em programas e projetos de internacionalização no âmbito da educação superior, conforme exigido no item 3.2, alínea “b”, tampouco experiência em redação e análise técnica, conforme exigido no item 3.2, alínea “d”, do Edital nº 003/2026.

- **Milca Inácio de Oliveira Pascoal**

Fundamentação: Por ser funcionária pública, apresentou indisponibilidade para cumprimento da carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, em desacordo com o disposto no item 7.2 do Edital nº 003/2026.

- **Vanessa Aparecida Rodrigues**

Fundamentação: Por ser funcionária da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, encontra-se impedida de participar do certame, conforme vedação expressa no item 5.3 do Edital nº 003/2026.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Registra-se que os indeferimentos acima descritos se fundamentam exclusivamente no não atendimento aos requisitos obrigatórios, nos termos do item 6.3 do Edital nº 003/2026, não tendo sido considerados critérios classificatórios nesta fase do certame.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata para que produza seus efeitos legais e administrativos, devendo ser publicada nos meios institucionais competentes.

**Álagui Marques Pereira**

**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar**